

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 01.615.393/0001-00

Av. Pe. Gualter Farias Negrão, 40 Fone (43) 3454-1103 CEP 86855-000 Cruzmaltina – Pr.

L E I Nº 328/2012

SÚMULA: - Dispõe Sobre Declaração de Utilidade Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º) - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, no município de Cruzmaltina, a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL**, com sede a Avenida Brasil, nº 1.219 centro, na cidade e Comarca de Faxinal Pr., devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 78.299.849/0001-03, com Estatuto devidamente Registrado sob nº 1.748 às folhas 114 à 123 do livro 7-A, na data de 09/04/2007, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal Estado do Paraná.

Art. 2º) – Revogadas as Disposições em contrário.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. (28.02.2012).

Maurício Bueno de Camargo
PREFEITO MUNICIPAL